

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 202000006030885

Nome: COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERAÍ

Assunto: AUTORIZAÇÃO DE MODALIDADE DA ESCOLA ESTADUAL SANTA RITA

PARECER COCEB - CEE- 18457 N° 45/2021

1. Histórico

A **Escola Estadual Santa Rita** mantida pelo Poder Público Estadual, localizada no Povoado de Santa Rita, Município de Itaberaí/GO, por meio de sua gestora requer deste Conselho a autorização para oferta do ensino médio a partir de 2020.

2. Análise

A **Escola Estadual Santa Rita** obteve o recredenciamento e a renovação da autorização do ensino fundamental do 1º ao 9º ano por meio da Resolução CEE/CEB N. 449 no dia 09/08/2019, com vigência de até 31/12/2023.

O número de alunos por sala das 2 turmas ativas, estão conforme determina o Artigo 34 da Lei Complementar 26/1998;

Conta com 3 professores mediadores, um formado em Pedagogia, um em Magistério, um em Matemática.

3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Validar** os atos pedagógicos regulares praticados pela **Escola Estadual Santa Rita**, mantida pelo Poder Público Estadual, localizada no Povoado de Santa Rita, Município de Itaberaí/GO, referentes à oferta do ensino médio desde janeiro de 2020 até a presente data.
- **Autorizar** o ensino médio da referida instituição de ensino médio, até 31 de dezembro de 2023.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 27 dias do mês de agosto de 2021.

José Leopoldo da Veiga Jardim Filho

Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Básica aprovou por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LEOPOLDO DA VEIGA JARDIM FILHO, Conselheiro (a)**, em 27/08/2021, às 20:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN XAVIER MACHADO, Presidente**, em 23/09/2021, às 16:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000017937415** e o código CRC **6B2B5133**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 202000006030885



SEI 000017937415